

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS AGRONEGÓCIO DA 4ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2023.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 de janeiro de 2023, às 16:00h, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 4ª Série da 1ª Emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“Titulares dos CRA”, “CRA” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 14.16 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 4ª Emissão, da 1ª Série, da Companhia Província de Securitização, Lastreado em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.”, celebrado em 16 de dezembro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária: Bárbara Fender Faustini.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) dispensar temporariamente a BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.038.097/0001-81 (“Devedora”) do cumprimento das Condições Precedentes, nos termos da cláusula 6.22.1. do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da

Belagrícola Comércio e Representações de Produtos Agrícolas S.A.”, emitida pela Devedora em 16 de dezembro de 2022 (“Escritura de Emissão de Debentures”) transcritas no Anexo II da presente ata;

- (ii) caso o item (i) acima seja aprovado, autorizar que a Emissora realize o pagamento do Valor Líquido, nos termos previstos na cláusula 6.22.8. da Escritura de Emissão de Debentures de forma parcial, considerando o montante dos CRA integralizados até a presente data, após a dedução das Despesas Flat, do Valor Inicial do Fundo de Reserva e Valor Inicial do Fundo de Despesas (“Valor Líquido Parcial”), em até 1 (um) Dia Útil contado da presente data; e
- (iii) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários e/ou convenientes ao aperfeiçoamento, efetivação, formalização e implementação dos itens acima, se aprovados.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

- (i) os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, dispensaram temporariamente a Devedora do cumprimento das Condições Precedentes, nos termos da cláusula 6.22.1. da Escritura de Emissão de Debentures transcritas no Anexo II da presente ata;
- (ii) os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, que a Emissora realize o pagamento do Valor Líquido Parcial, em até 1 (um) Dia Útil contado da presente data; e
- (iii) os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, que a Emissora e o Agente Fiduciário a pratiquem todos os atos necessários para a efetivação e implementação dos itens aprovados acima.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO